
RESOLUÇÃO Nº 320/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

A Portaria GM/MS n.º 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS- a Rede Cegonha.


A Resolução CIB/SUS-ES n. 162, de 20 de outubro de 2011, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, "ad referendum", a Resolução n.º 148/2013 da Comissão Intergestores Regional - CIR SUL, que aprova a transferência da referência da Maternidade de Risco Habitual do município de Rio Novo do Sul, da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para o Hospital Menino Jesus, no município de Itapemirim.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde